

**FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
– NÃO PADRONIZADO
CNPJ nº 19.221.032/0001-45**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2023**

1. Data, Hora e Local

Aos 04 dias do mês de julho de 2023, às 09:20 horas, na sede social da **Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01, localizada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 01, 5º andar, salão 501, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 (“Administradora”), instituição administradora do **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 19.221.032/0001-45 (“Fundo”).

2. Convocação e Presença

Convocação dispensada nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presentes os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas”), os quais participaram por meio de plataforma digital. Presentes também os representantes da Administradora.

3. Mesa

Presidente: Guilherme de Andrade Belo;

Secretário(a): Fernanda Massucci Posa Gonzalez.

4. Ordem do Dia e Deliberações: Instalada a Assembleia, os Cotistas do Fundo, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

O exame e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e ao exercício social findo 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, por Auditores Independentes, e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria;

5. Assinatura Digital:

Os presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando a, os certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e conferida, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

Confere com original.

Fernanda M. P. Gonzalez
Secretário(a)